



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.652
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.811 DE 25/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	10.122.0011.2020 GESTÃO DO SUS	
(166) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
(168) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	78.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	10.302.0011.2023 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>150.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.773,00** (setenta mil e setecentos e setenta e três reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2012 (085) 3.3.90.08.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020 (163) 3.1.90.11.43	GESTÃO DO SUS 01 13° Salário	8.370,00
	10.301.0011.2021	
(176) 3.3.90.08.00	ATENÇÃO BÁSICA 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	20.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
10.302.0011.2023 (220) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	9.808,00
(223) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	19.405,00
	.0039 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2024 (235) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	<u>10.190,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		70.773,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 279.227,00** (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

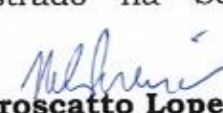
Excesso de arrecadação		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		279.227,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa